



CONSELHO MUNICIPAL
DE PROTEÇÃO
AO MEIO AMBIENTE
ERECHIM - RS

Ata 02/2018

Reunião ordinária do Conselho Municipal de Proteção Ambiental ao Meio Ambiente – COMPAM. Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 09h30, reuniram-se na Sede da PATRAM, os representantes das seguintes entidades a fim de tratar assuntos pertinentes ao meio ambiente: SMMA, SMED, SMOPH, SMAASA, CORSAN, PATRAM, URI, OAB, SEFARGS, UFFS, IAB, UERGS, ELOVERDE e ACCIE. Dando início à reunião, o Presidente do COMPAM, Sr. Helder Kuiawinski da Silva, agradece a presença de todos e informa as pautas do dia: 1) Esclarecimentos por parte da Procuradoria Jurídica do Município, quanto aos questionamentos apresentados no ofício 001/2018; 2) Esclarecimentos por parte da representante da Administração Municipal, quanto aos questionamentos apontados no ofício 002/2018; 3) Assuntos gerais. Em relação aos pontos de pauta apresentados, com a presença do Procurador Municipal Sr. Luiz Carlos Coffy e da Coordenadora Legislativa, Sra. Caroline Rill, é realizado um apanhado geral sobre a Lei Federal 13.019/2014 pontuando detalhadamente todas as obrigаторiedades das entidades com relação a documentação exigida, as formas de fomento, bem como as adequações necessárias com o intuito de ofertar os recursos do FUNDEMA. Também foi esclarecido os pontos solicitados em ofício quanto as disposições da Lei Municipal nº 4.503/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014, se as mesma se aplicam aos recursos do FUNDEMA (Lei Municipal nº 3.330/2000), quais são formas de parcerias trazidas pela nova legislação, se houve revogação da Lei Municipal nº 2.661/1994, regulamentada pelo Decreto 3.146/2006, quais são os outros conselhos municipais que possuem fundo próprio e como é feita a gestão nestes conselhos, tendo em vista a nova legislação, qual o papel do COMPAM, considerando que este possui caráter deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, qual será a atuação do Município e como exercer o controle quando uma entidade conveniar/realizar parceria em mais de uma esfera (ex.: FUNDEMA + diretamente com o Município), bem como a análise do mérito ambiental dos projetos apresentados ao COMPAM, se o mesmo deve ocorrer previamente ou posterior aos demais pontos objetivos, pelo Município, de acordo com a nova lei. Após explanação, é aberto espaço aos conselheiros para mais questionamentos e esclarecimentos de dúvidas. Como assuntos gerais a representante da UFFS, Sra. Deise Paludo se ausentou da reunião às 11:00h, conforme comunicado ao Presidente no início da presente reunião. A próxima reunião ordinária do Conselho será realizada na Sede da OAB, no dia 08 de Maio de 2018, às 9:30h. Nada mais a constar a reunião encerrou-se às 11h30min e vai assinada por mim Helder Kuiawinski da Silva – Presidente e demais membros do Conselho.

Assinaturas:

[Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines]